

# Parecer de Fux não deve reverter condenações no STF

Especialistas avaliam incoerência em análise do mérito do ministro

Por Karoline Cavalcante

Após mais de dez horas de leitura, o voto do ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Luiz Fux na ação penal que julga a tentativa de golpe de Estado em 2022 instaurou uma divergência contundente na Corte. Em contraste com os votos já proferidos pelos ministros Alexandre de Moraes — relator da ação — e Flávio Dino, Fux contestou a própria competência do STF para julgar o caso, reacendendo debates sobre o alcance do foro privilegiado, a aplicação retroativa de jurisprudências e a tensão entre legalidade estrita e resposta institucional diante de ataques à democracia. O Correio da Manhã consultou advogados para entender melhor o caso e seus possíveis próximos passos.

O parecer denso concentrou-se nas primeiras horas em aspectos formais e constitucionais do processo penal, deixando de lado, segundo especialistas, a análise direta das provas dos autos. Para o advogado criminalista mestre em direito pela Universidade de São Paulo (USP), Bruno Salles Ribeiro, o voto de Fux é “diametralmente oposto ao do relator, também na forma”, destacando que, enquanto Moraes focou seu voto nos fatos, nas provas e em sua adequação aos tipos penais, Fux se dedicou em grande parte aos referenciais teóricos, afirmou o coordenador do Grupo Prerrogativa.

## Competência do STF

A divergência central apresentada por Fux é quanto à competência do STF para julgar o caso, com base na jurisprudência vigente à época dos fatos investigados, entre 2021 e 2023. De acordo com o advogado Guilher-



Victor Piemonte/STF

Voto de Luiz Fux teve mais de dez horas de duração

me Gama, especialista em Direito Penal, “o voto do ministro é tecnicamente fundamentado ao apontar a incompetência do Supremo”. Ele lembra que a jurisprudência da Corte, desde a Ação Penal 937 (2018), limitava o foro por prerrogativa de função a crimes cometidos durante o exercício do cargo e com relação direta às funções desempenhadas.

O magistrado argumenta que a mudança posterior de entendimento da Corte — que, em 2025, passou a admitir o julgamento de ex-autoridades quando os atos tiveram relação com o cargo exercido — não pode ser aplicada retroativamente. “Para Fux, aplicar essa mudança retroativa fere o princípio do juiz natural e a segurança jurídica, razão pela qual defendeu a nulidade dos atos decisórios praticados até agora”, reforça Gama.

Fux também defendeu que, por envolver um ex-presidente da República por atos praticados durante o mandato, a competência para julgar o caso deveria ser do Plenário do STF e não da

Primeira Turma. Essa sugestão, porém, já havia sido rejeitada pela maioria dos ministros da Turma. Mesmo assim, Gama destaca que existe um caminho recursal que pode levar a discussão ao Plenário: “Se houver pelo menos dois votos divergentes em relação ao mérito condenatório, a defesa pode interpor embargos infringentes”. No entanto, até agora, apenas Fux apresentou voto divergente. Restam ainda os votos da ministra Cármen Lúcia e do ministro Cristiano Zanin, presidente da Primeira Turma e responsável por conduzir os trabalhos e o julgamento deve prosseguir até sexta-feira (12).

Embora tenha declarado a nulidade do processo por incompetência do STF, Fux avançou na análise do mérito, o que, segundo Salles Ribeiro, é incomum. “Não faria sentido julgar a culpabilidade ou inocência em um processo que se considera nulo”. Ainda assim, Fux afirmou que não haveria crime de organização criminosa, apenas coautoria, desqualificando a existência de um núcleo es-

tável e estruturado para a prática de crimes — ponto central da acusação. Além disso, o advogado observa que Fux reconheceu a validade dos benefícios concedidos ao ex-ajudante de ordens da Presidência, o tenente-coronel Mauro Cid, em acordo de colaboração premiada, mesmo após inicialmente questionar a competência da Corte.

## Tensão

Para os especialistas, o voto de Fux cumpre papel importante ao tensionar a legalidade estrita com as exigências de uma resposta institucional robusta aos ataques de 2022. “É natural que, em um caso dessa magnitude, técnica e política institucional se entrelacem”, avalia Gama. Ainda assim, ele vê no voto de Fux um alerta: “A divergência de Fux cumpre uma função essencial ao lembrar que nem mesmo diante de fatos graves se pode afastar as garantias constitucionais que estruturam o processo penal”.

Apesar da contundência do voto, os especialistas veem pouca chance de reversão do julgamento. Enquanto a maioria tende a manter a competência do Supremo e seguir com as condenações, a posição de Fux — mesmo minoritária — poderá reverberar em eventuais recursos futuros, inclusive em cortes internacionais. “A Corte Interamericana de Direitos Humanos, por exemplo, pode ser acionada com base na violação ao princípio do juiz natural e às garantias do devido processo”, lembra Gama, referindo-se ao voto de Fux que citou o Pacto de San José da Costa Rica — que estabelece um conjunto de direitos civis, políticos, sociais e econômicos entre os países-membros da Convenção Americana sobre Direitos Humanos.

## CORREIO BASTIDORES

POR FERNANDO MOLICA



Rosinei Coutinho/STF

10/09/25: STF incompetente e crimes excludentes

## No julgamento, Fux desmentiu Fux

Em seu voto no julgamento do núcleo crucial da tentativa de golpe, o ministro Luiz Fux contradição posições por ele mesmo defendidas no próprio Supremo Tribunal Federal.

Ontem, ele alegou que a suposta incompetência do STF para julgar os réus determinaria a nulidade do processo.

Em 2021, no caso de habeas corpus relacionado

à competência do então juiz Sérgio Moro para julgar o então ex-presidente Lula, ele afirmou que a nulidade de um processo só poderia ser decretada se tivesse havido prejuízo à defesa.

Isto, mesmo se o caso tivesse sido julgado em foro não competente. Segundo ele, havia uma “regra básica”: “Não se decreta nulidade quando não há prejuízo”, disse.

## Defesa livre

Fux, que votou contra o pedido de Lula, alegou que sua defesa “se desincumbiu de sua tarefa à saciedade, apresentando quase que uma centena de peças processuais”. O advogado de Lula era Cristiano Zanin, hoje no STF. A corte viria declarar a suspeição de Moro.

## Súmula

Na época, Fux chegou a citar que a Súmula 706 do STF relativiza a gravidade da incompetência de foro (o documento apenas frisa que o problema, para anular um caso, tem que ser apontado pela defesa logo no início do processo, o que foi feito pela defesa de Lula).



Rosinei Coutinho/STF

14/09/23: STF competente e crimes acumuláveis

## Em 2023, ministro votou pela competência do STF

O tema da incompetência do STF em processos relacionados à tentativa de golpe foi levantado já no primeiro julgamento relacionado ao 8 de Janeiro, o de Aécio Lúcio Costa Pereira.

Nomeados por Jair Bolsonaro, s André Mendonça e Nunes Marques disseram o caso não deveria ser julgado lá — e foram

derrotados. Fux ficou ao lado dos que reafirmaram a competência da corte.

Ele também foi um dos que votaram pela pena de sugerida por Moraes, de 17 anos de prisão. Diferentemente do que fez ontem, não viu problemas em condenar o réu por tentativa de abolição do Estado de Direito e por Golpe de Estado.

## Pela denúncia

Ao votar no julgamento, Fux discordou da maioria dos pontos da denúncia apresentada pelo procurador-geral da República, Paulo Gonet. Mas, em março votou por sua aceitação integral — seguiu então o voto do relator do processo, Alexandre de Moraes.

## Elogios

Na época, Fux afirmou que a PGR conseguira preencher critérios de autoria e materialidade para a abertura do processo. Segundo ele, os fatos não poderiam ser esquecidos. “Não se pode ficar indiferente à ameaça à democracia e fingir que nada aconteceu”, disse.

## Ramagem 1

Outra contradição de Fux está relacionada ao caso de um dos réus, o deputado federal Alexandre Ramagem (PL-RJ). Em maio, a Câmara solicitou que fossem sustadas todas as ações contra ele. Fux seguiu Moraes e foi contra. Mas, mais uma vez, mudou de ideia.

## Ramagem 2

Alegou que só deveriam ser suspensos casos relativos a supostos crimes cometidos por Ramagem após sua diplomação como deputado federal. Ontem, defendeu a suspensão de todos. A presença de Ramagem entre os réus é que levou o caso para o STF.

# Começa processo de cassação de mandato de Carla Zambelli

Por Gabriela Gallo

A Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) da Câmara dos Deputados deu início aos depoimentos e o processo que dá início ao processo de cassação de mandato da deputada federal licenciada Carla Zambelli, que está presa na Itália. Nesta quarta-feira (10), a comissão ouviu os depoimentos do Wálter Delgatti Neto, conhecido como o hacker de Araraquara, do assistente técnico da defesa na ação penal, Michel Spiero e da própria Carla Zambelli que se defendeu das acusações. Ainda não há prazo para o processo de análise do depoimento finalizar.

Em seu depoimento, ele reafirmou que a deputada licenciada ordenou a invasão do sistema do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e também pediu que ele inserisse um mandado de prisão do ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Alexandre de Moraes. Ele disse que conheceu Carla Zambelli em 2022 e que ela o contratou para comprovar que o sistema do CNJ era violável e, assim, desacreditar a segurança do sistema de justiça e eleitoral no Brasil. Ele ainda declarou que recebeu apoio financeiro da deputada e a promessa de um emprego — e que se arrependeu do ato quando a promessa não foi cumprida.

Em resposta, Zambelli acusou Delgatti de ser um “mitomaniaco”, ter compulsão por mentir e alterar sua versão dos fatos diversas vezes. Durante sua fala, ela reforçou em



Bruno Spada/Câmara dos Deputados

Zambelli e Delgatti participaram por videoconferência

narrativas para desacreditar nas falas de Delgatti. Dentre um dos casos, ela desmentiu a informação de que Wálter Delgatti teria ficado de 15 a 20 dias em sua casa, alegando que ele passou apenas algumas horas. O hacker negou ter mentido, mas admitiu que pode ter se confundido quanto aos depoimentos sobre datas.

Durante a sessão, a deputada federal Maria do Rosário (PT-RS) declarou ser favorável à perda do mandato da parlamentar, comparando seus atos com as atuações dos réus do plano de tentativa de golpe de Estado para tentar manter Jair Bolsonaro no poder em 2022.

“Ela queria que fosse comprovado que o sistema era violável, e assim, ela definiu instruções específicas sobre as quais o sistema poderia ser demonstrado como violável. E então, ao definir essas questões ela se colocou, da mesma forma com que aqueles que, através dos kids pretos, tentaram a morte do presidente Lula e do vice Geraldo Alckmin, ela, Carla Zambelli, tentou a morte política das instituições e da democracia”, afirmou a parlamentar.

## Entenda

Durante o período eleitoral em 2022, Carla Zambelli procurou o hacker Wálter Delgatti para

ele invadir os sistemas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e emitir um mandato falso de prisão contra o ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Alexandre de Moraes, que na época era presidente do Tribunal Superior Eleitoral (TSE). O hacker invadiu o sistema em janeiro de 2023 e assim o fez. Ambos foram indiciados pelo procurador-geral da República, Paulo Gonet, em abril de 2024 — Delgatti por executar a medida e Zambelli por ser a autora intelectual do caso. Segundo a PGR, a invasão virtual tinha o objetivo de colocar em dúvida a legitimidade da Justiça e incitar atos antidemocráticos. A denúncia foi acatada pela Primeira Turma do Supremo e a deputada federal licenciada foi condenada a dez anos de prisão.

Após a decisão do colegiado, ela fugiu do Brasil para a Itália. Inicialmente ela alegava que saiu para realizar tratamentos médicos, porém, pouco depois admitiu para a imprensa que a condenação no Supremo influenciou sua decisão de deixar o país. Como ela tem cidadania italiana, o plano inicial dela era se mudar para a Itália, onde ela acreditava estar protegida.

Contudo, a pedido da Polícia Federal (PF), o nome dela foi adicionado na lista de difusão vermelha da Interpol (Organização Internacional de Polícia Criminal). A partir desse momento, ela virou uma fugitiva internacional e, dias depois, foi presa na Itália e deve ser extraditada de volta para o Brasil.